



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvío Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

LEI Nº 1.947, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação da Travessa Vanda Datti Corr a”.

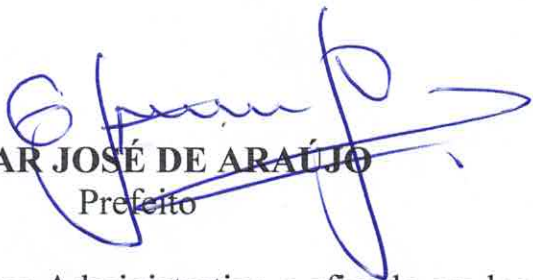
EDMAR JOS  DE ARA JO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de S o Paulo, no uso de suas atribui es que lhe confere a Lei Org nica, faz saber que a C mara Municipal de Monteiro Lobato aprovou, e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1  Fica denominada como “Travessa Vanda Datti Corr a”, a via p blica que se inicia no entroncamento com a Estrada Municipal Vereador Ambr zio Datti, segundo coordenadas, tem seu in cio em -22.921882, -45.816296 e final em -22.929768, -45.809845 com uma extens o aproximada de 250m (duzentos e cinquenta metros)

Par grafo  nico – a placa denominativa dever  conter os seguintes dizeres: “**Travessa Vanda Datti Corr a**”.

Art. 2  Esta lei entra em vigor na data de sua publica o, revogadas as disposi es em contr rio.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 05 de julho de 2024.


EDMAR JOS  DE ARA JO
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local pr prio e de costume desta Prefeitura, data supra.


LUCIANA MARIA BARRETO
Chefe de Gabinete